

REGULAMENTO

Contratação de tutores e *graders* para as licenciaturas

A contratação de tutores e *graders*, iniciada no ano letivo de 2015/2016, teve como objetivo principal contribuir para o aumento do sucesso escolar no ISEG. A avaliação positiva da experiência justificou a sua continuação, mas tornou também conveniente a formulação de procedimentos, em particular, relativos à definição dos candidatos elegíveis, a divulgação do convite, ao processo de seleção e à afetação dos tutores e *graders* às unidades curriculares que deles têm necessidade.

O exercício da função de tutor/*grader* tem como objetivo adicional possibilitar aos alunos uma primeira abordagem ao mercado de trabalho, aumentando as suas competências. Acresce ainda que a possibilidade do desempenho desta função constitui um incentivo para a realização do Mestrado no ISEG, de alunos com elevado mérito escolar.

Neste sentido, definem-se no presente regulamento os seguintes procedimentos para a contratação de tutores e *graders*:

1. **Elegíveis** – Alunos do 2º ciclo do ISEG, cuja média de licenciatura, obtida no ISEG ou em outra instituição de ensino superior, seja igual ou superior a 16 valores. Poderão existir exceções a esta orientação, caso o aluno, não tendo obtido a média definida, tenha uma avaliação igual ou superior a 17 valores na unidade curricular onde vai prestar colaboração.
2. **Divulgação do Convite** – O ISEG anunciará no seu *site* esta oferta, a partir do mês de julho.

3. **Seleção dos Tutores/*graders*** – É da responsabilidade da Presidente do ISEG, podendo ser delegada. A seleção será feita com base na média de curso e nas notas obtidas nas unidades curriculares a que se destinam estas contratações, podendo ser tida em conta informação adicional. O processo de seleção poderá ser complementado com a realização de entrevista ao candidato a tutor/*grader*.

4. **Afetação de Tutores/*graders*** – Será levada a cabo pela Presidente do ISEG ou por delegação na Vice-Presidente para os Assuntos Pedagógicos, com eventual colaboração de um ou dois docentes da Escola escolhidos para este efeito. O número de tutores/*graders* será definido no início do ano letivo, em função das necessidades identificadas em cada Departamento da Escola e da disponibilidade financeira do ISEG.

ISEG, 25 de julho de 2018



A Presidente do ISEG